



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 01/2013

ALTERA O INCISO "I", DO ART. 35,
CAPÍTULO I, TÍTULO III DO
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PIRATINI.

MANOEL OSÓRIO TEIXEIRA RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º - O inciso "I" do Art. 35, Capítulo I, Título III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piratini, passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 35 - ...

I – Ordinárias, realizadas as segundas-feiras, no horário das 10hs às 14hs ou das 14hs às 18hs, sendo que o mesmo ficará a cargo da Mesa Diretora e será comunicado sempre na sessão antecedente, destina-se as atividades normais do Plenário.

...

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Piratini em 01 de março de 2013.


Manoel Osório Teixeira Rodrigues
PRESIDENTE



DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins e efeitos, que a Resolução contida no anverso desta esteve afixada no Painel de Publicações da Câmara Municipal no período compreendido entre os dias 01/03/2013 e 20/03/2013.

Piratini-RS, 20 de março de 2013


Fábio Meireles de Moraes
DIRETOR
